



PRIMEIRO TERMO DE PARALISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2024 – PMAV, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES E A EMPRESA R D J ENGENHARIA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, COM OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA QUE EXECUTARÁ SERVIÇO DE APLICAÇÃO E TRANSPORTE DE REVSOL, NAS LOCALIDADES DE SANTA TEREZA, ANTAS, SANTA CRUZ, MILAGRES, AMAPÁ E INDEPENDÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE ATÍLIO VIVACQUA-ES.

*Concorrência Eletrônica Nº. 004/2024
Processo Administrativo Nº. 5215/2024
Processo de Paralisação Nº 2025-XQGW9*

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça José Valentin Lopes, nº. 02, Centro, Atílio Vivacqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.620/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2.009.567 SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº 104.599.137-60, residente e domiciliado na Rua Manoel Barros Biar, nº 18, Niterói, Atílio Vivacqua/ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **R D J ENGENHARIA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 28.409.522/0001-60, estabelecida na Rua Doutor Aylson Reginaldo Simões, nº 79, Bairro Centro, Vila Velha/ES, CEP 29.100-205, e-mail: engenharia@rdj.com.br, neste ato representada por seu sócio e administrador, Sr. **JOSÉ CARLOS CHAMON**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, inscrito no CPF sob o nº 289.649.936-91, portador da CI nº 336.273 IITP/ES, residente e domiciliado na Rua Luis Fernandes Reis, nº 500, apto. 1001, Ed. Aquarius, Bairro Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP: 29.101-120, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO DE PARALISAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2024 – PMAV**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Termo a **PARALISAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2024 – PMAV, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA QUE EXECUTARÁ SERVIÇO DE APLICAÇÃO E TRANSPORTE DE REVSOL, NAS LOCALIDADES DE SANTA TEREZA, ANTAS, SANTA CRUZ, MILAGRES, AMAPÁ E INDEPENDÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE ATÍLIO VIVACQUA-ES.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:



2.1. O prazo de execução e contratual do contrato original fica suspenso por tempo indeterminado a partir do dia **12/03/2025**, enquanto aguarda a ordem de reinício para a continuidade da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a necessidade de paralisação dos serviços nos seguintes fundamentos: A empresa foi contratada para a execução da Aplicação e Transporte do REVSOL nos trechos das localidades de Santa Teresa, Antas, Santa Cruz, Milagres, Amapá e Independência, até interligar a Rod. BR 101. Todo o material (REVSOL) é fornecido e entregue pela Arcelor dentro do Município, parceria está feita entre o município e a própria Arcelor. A Arcelor não tem cumprido a demanda, deixando faltar material, não possibilitando que a empresa execute os serviços dentro dos prazos previstos inicialmente justamente devido a essa falta de material. Desde o dia 21/02/2025 não tem material, estando a empresa trabalhando apenas no espalhamento e adequação dos trechos já prontos, sem conseguir avançar com a obra. Outro item a se considerar é o Replanilhamento dos Serviços, uma vez que foram identificados durante a execução divergências e necessidade de adequação da Planilha e do Projeto, necessitando acrescentar alguns itens, bem como correção das distâncias de transportes inicialmente previstas. Todo esse levantamento e replanilhamento está sendo feito pela equipe do DER-ES, que é o responsável pela liberação do recurso, bem como sua fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O presente Termo de Paralisação será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo nº 099/2024 - PMAV, independente de transcrição.

Para firmeza e validade do pactuado, assinam o presente para que produza seus efeitos legais.

Atílio Vivácqua/ES, 14 de março de 2025.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

MARCOS TADEU SILVA BARROS
Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de
Obras e Serviços Urbanos

MÁRIO SÉRGIO FRANÇA BRITO
Secretário Municipal de Obras e Serviços
Urbanos

**R D J ENGENHARIA LTDA – EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
CONTRATADA



**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE PARALISÃO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2024 – PMAV**

Concorrência Eletrônica Nº. 004/2024

Processo Administrativo Nº. 5215/2024

Processo de Paralisação Nº 2025-XQGW9

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES.

Contratada: R D J ENGENHARIA LTDA – EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL.

Objeto: PARALISAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. 099/2024 – PMAV, QUE VERSA SOBRE A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA QUE
EXECUTARÁ SERVIÇO DE APLICAÇÃO E TRANSPORTE DE
REVSOL, NAS LOCALIDADES DE SANTA TEREZA, ANTAS,
SANTA CRUZ, MILAGRES, AMAPÁ E INDEPENDÊNCIA, NO
MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES, COM
FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E
MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE ATÍLIO
VIVACQUA-ES.

Do prazo: A partir de 12/03/2025.

Atílio Vivacqua/ES, 14 de março de 2025.

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO

Prefeito Municipal

